

AUTÓGRAFO Nº 022-2021

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001-2021

Autoria do Projeto: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Dispõe sobre a revogação do § 3º do art. 89 da Resolução nº 113, de 17/06/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

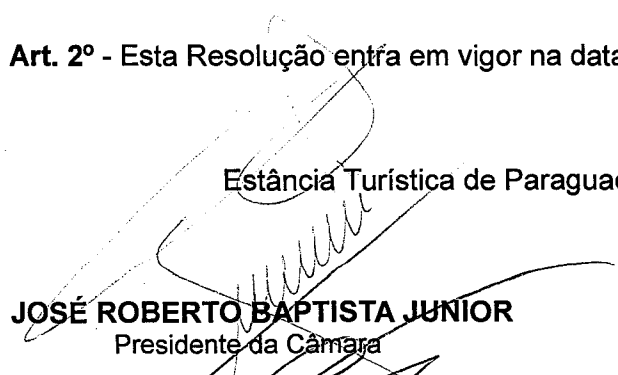
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

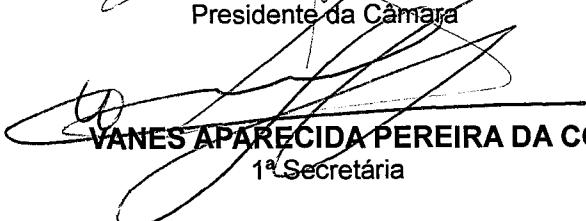
Art. 1º - Fica revogado o § 3º do artigo 89 da Resolução nº 113, de 17 de junho de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da obrigatoriedade da transmissão das reuniões das Comissões Permanentes à *internet*.

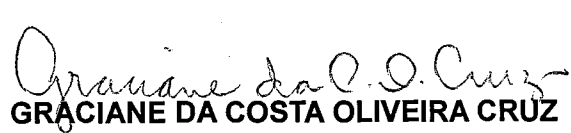
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de maio de 2021.


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR
Presidente da Câmara


MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária


GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete